

EDITAL Nº 01/2026

Outubro de 2026

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027.

A diretoria do COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES (CNSL), no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público, nos termos deste Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027.

As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 serão realizadas de forma on-line, em formulário próprio, no site do Colégio, www.cnslb.com.br ou presencial, caso necessário, na secretaria deste estabelecimento de ensino, de acordo com o cronograma e as orientações a seguir expostas.

01. DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – O Colégio Nossa Senhora de Lourdes realizará o Processo de Admissão de Novos Alunos, para o ano letivo de 2027:

SEGMENTO	ANO/SÉRIE
Educação Infantil – Maternal	Maternal I e II
Educação Infantil – Pré-Escola	Pré I e Pré II
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano
Ensino Fundamental – Anos Finais	6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano
Ensino Médio	1ª Série, 2ª Série e 3ª Série

§ 1º – Em observância ao disposto na Portaria nº 1.035, de 05/10/2018, do Ministério da Educação – MEC, que dispõe sobre a idade de ingresso:

- Maternal I – 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2027.
- Maternal II – 03 (três) anos completos até 31 de março de 2027.
- Pré – Escola I – 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2027.
- Pré – Escola II – 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2027.
- 1º ano do Ensino Fundamental – 06 anos completos até 31 de março de 2027.

1.2 – Para os alunos que ingressarão na Educação Infantil será realizada uma atividade lúdico-pedagógica, para observação diagnóstica do momento afetivo e sociocognitivo em que a criança se encontra, a fim de melhor acompanhá-la em sua trajetória escolar (os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital).

1.3 – Para os alunos que ingressarão no Ensino Fundamental Anos Iniciais, será realizada uma vivência lúdico-pedagógica e afetiva com atividades junto a turma correspondente ao ano letivo atual (os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital).

1.4 Para os alunos que ingressarão no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio será realizada uma sondagem diagnóstica com atividades escritas de Língua de Portuguesa e Matemática e uma vivência socioemocional (os dias e horários disponíveis constam no item 03 deste edital).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E DATAS DAS VIVÊNCIAS E SONDAGENS DIAGNÓSTICAS

2.1 – A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos será em formulário próprio acessível através do site: www.cnslb.com.br ou na Secretaria do Colégio, de segunda-feira a sexta-feira no horário: **08h às 16h, a partir do dia 15 de setembro de 2026.**

2.2 A sondagem diagnóstica e vivências para os candidatos inscritos ocorrerão nas seguintes datas e horários a serem escolhidos e confirmados pelo candidato no momento da inscrição:

MÊS	DIA	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	SEGMENTO
OUTUBRO	26	13h30	Segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental Anos Iniciais • Ensino Fundamental Anos Finais • Ensino Médio
NOVEMBRO	18	13h30	Quarta-feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental Anos Iniciais • Ensino Fundamental Anos Finais • Ensino Médio
DEZEMBRO	16	13h30	Quarta-feira	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Infantil • Ensino Fundamental Anos Iniciais • Ensino Fundamental Anos Finais • Ensino Médio

03. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para confirmar a inscrição do candidato, o responsável legal deverá seguir os procedimentos abaixo descritos:

3.1.1 - Após a inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão enviar a declaração de escolaridade atualizada e boletim escolar, pelo e-mail secretaria@cnslb.com.br ou entregar na Secretaria do Colégio, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 16h30.

3.2 - Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 o candidato que deixar de cumprir o estabelecido no item 3.1.1.

3.3 - Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais acima definidos, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.4 - Os candidatos oriundos do exterior, juntamente com seus pais ou responsáveis, passarão por um atendimento preliminar da Secretária Escolar e/ou da Direção Acadêmica do Colégio para a prévia análise da documentação escolar a ser apresentada.

3.4.1 - Os documentos devem ser autenticados pelo cônsul brasileiro do país onde foram realizados os estudos ou, na impossibilidade disso, pelo cônsul do país de origem no Brasil. Para os países pertencentes ao Mercosul (Argentina, Colômbia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não se faz necessária a autenticação.

04. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

4.1 - As atividades integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos possuem como objetivo apresentar aos interessados o espaço físico do Colégio Nossa Senhora de Lourdes e perceber o momento cognitivo dos candidatos, avaliando as suas potencialidades para a construção de novos conhecimentos.

4.2 - As etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ocorrerão conforme descrito no item 1.2, sendo que os responsáveis dos alunos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão apresentar a declaração de frequência na Educação Infantil. Os alunos que ingressarão a partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais farão uma atividade correspondente ao ano letivo atual. Os alunos que ingressarão no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, farão uma atividade escrita de Língua Portuguesa e Matemática (com conteúdos, habilidades e competências referentes ao ano ou série a ser concluída em 2026).

4.3 - A apresentação do Comprovante de Inscrição do candidato é obrigatória em todas as etapas do processo de admissão de novos alunos.

4.4 - Durante a realização da sondagem não é permitido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular e smartphone, iphone, ipod, ipad, notebook ou similares, etc.).

4.5 - Não podendo o candidato comparecer nas datas estipuladas no item 2.1, os pais e/ou responsáveis legais deverão entrar em contato com o Colégio, através dos contatos: (21)2539-0450 e (21)98485-4198 WhatsApp do Colégio.

Obs: Trazer caneta, lápis e borracha.

05. DO RESULTADO

5.1 - A divulgação do resultado será realizada presencialmente. A data e horário serão comunicados no dia da atividade lúdico-pedagógica e sondagem diagnóstica. Os pais/responsáveis legais pelos candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio para efetivação da matrícula no período especificado no item 06.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027.

5.3 - Será considerado eliminado o candidato que adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do Colégio Nossa Senhora de Lourdes.

5.4 - O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2027.

5.5 - O resultado da aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para 2027 perderá a sua validade caso, no momento da matrícula, o aluno não apresentar a comprovação da sua aprovação para o ano/série pretendido.

06. DA MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos novos alunos será realizada na Secretaria do Colégio a partir do dia 06 de outubro de 2026 no horário das 08h às 16h30.

6.2 - Documentos exigidos e procedimento para a efetivação da matrícula:

- 1) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido, sem rasuras, devidamente datado e assinado por ambos os Pais e/ou Responsáveis legais
- Fornecido pelo Colégio;

- 
- 2) Ficha Cadastral, preenchida – Fornecida pelo Colégio;
 - 3) Ficha do SPE (Serviço de Psicopedagogia Educacional), preenchida – Fornecida pelo Colégio;
 - 4) Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(a) aluno(a);
 - 5) 01 foto 3x4 (colorida), atual;
 - 6) Atestado Médico – **Apto(a) para a prática de Atividade Física** (Entrega anual obrigatória);
 - 7) Cópia do exame de Audiometria e Acuidade Visual (A partir do Pré I); **(solicitação para todos os alunos, independente de serem inclusivos ou não)**
 - 8) Cópia da Carteira de Vacinação completa;
 - 9) Cópia do Comprovante de Residência (mês atual);
 - 10) Cópia do RG e CPF dos Pais e/ou Responsáveis;
 - 11) Relatório de Desenvolvimento e Declaração de Transferência **(Educação Infantil)**;
 - 12) Declaração de transferência/Escolaridade **(Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)**;
 - 13) Histórico Escolar original e cópia **(Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)** – Deverá ser entregue em até 30 dias, a partir da matrícula;
 - 14) **Em caso de separação e/ou adoção, é necessária a comprovação da guarda do menor mediante cópia do documento oficial (Art. 12 LDB 9394/96, inciso VII).**

6.3 - Após a efetivação da matrícula, entregar na Secretaria do Colégio, a **Declaração de Transferência** do aluno, tão logo o ano letivo na escola de origem se encerre em 2026.

6.3.1 - A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.

6.3.2 - Em caso de aluno com necessidade de apoio educacional diferenciado (inclusão) e/ou Portador de Necessidade Especial (PNE), ainda que identificados posteriormente a celebração do contrato de prestação de serviços, é de obrigação do CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, sempre que tal medida se mostrar indispensável à elaboração de um planejamento educacional individualizado, os laudos especializados elaborados pela equipe multidisciplinar que atenda o(a) discente matriculado(a), de modo que tais percepções técnicas sirvam como insumo para o melhor atendimento e melhor interesse da criança e do adolescente.



07. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

7.1 - A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na Secretaria do Colégio.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 - Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio Nossa Senhora de Lourdes e o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.3 - Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos do Colégio Nossa Senhora de Lourdes que impeçam a realização da pré-inscrição on-line, o Colégio se reserva o direito de substituir o procedimento informatizado pelo manual, tornando o processo totalmente presencial na Secretaria do Colégio, mediante prévio comunicado.

8.4 - Confidencialidade:

8.4.1 - As partes se comprometem a resguardar a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas da outra parte, inclusive e especialmente no que se refere aos dados pessoais dos usuários, não os revelando a quem quer que seja. Essa obrigação manter-se-á mesmo após o encerramento do presente contrato, sob pena de responsabilização civil e criminal da parte infratora, na forma da Lei Geral de Proteção de dados.

8.4.2 - Em caso de autoridade pública ou judicial determinar a divulgação de informação confidencial, a parte compelida informará imediatamente o fato à outra parte para a adoção das medidas que esta julgar necessárias, descaracterizando nessa hipótese a quebra de confidencialidade.

8.4.3 - Estão excluídas da confidencialidade somente as informações que sejam de domínio público ou que venham a ser conhecidas através de terceiro (s) alheio (s) a este contrato, sem interferência comprovada de qualquer das partes.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção Geral do Colégio Nossa Senhora de Lourdes.



8.6 - Para conhecimento público, o presente Edital, será publicado no site do Colégio: www.cnslb.com.br, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027.

Maiores informações:(21)2539-0450 ou (21)98485-4198 WhatsApp do colégio.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

DIRETORIA – CNSL.

